



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZAS DE CAIXAS DE ÁGUA E TERMONEBULIZAÇÃO (FUMACÊ).

Fornecedor: ROBSON JOSE ANDREOLA - CNPJ: 12.510.417/0001-83					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA (SECRETARIA DA AGRICULTURA EMATER E SETOR DE BLOCOS) COM ÁREA TOTAL DE 685 M ² .	295,00000	R\$ 590,00
2	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA TOTAL DE 180 M ²	80,00000	R\$ 160,00
3	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA TOTAL DE 309,06 M ²	160,00000	R\$ 320,00
4	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF 2 ANEXO AO HOSPITAL COM AREA DE 171,32 M ²	78,00000	R\$ 156,00
5	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF 3 LOCALIZADA EM FARINHAS (INTERIOR) COM AREA DE 181,48 M ²	280,00000	R\$ 560,00
6	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF 4 COM AREA DE 357,41 M ²	150,00000	R\$ 300,00
7	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF 1 COM AREA DE 150 M ²	100,00000	R\$ 200,00
8	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM AREA DE 115,32 M ²	90,00000	R\$ 180,00
9	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 3.246,2 M ²	590,00000	R\$ 1.180,00
10	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA EMEI PINGO DE GENTE COM ÁREA TOTAL DE 814,50 M ²	390,00000	R\$ 780,00
11	2,00	UN	SERVIÇO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA COM ÁREA TOTAL DE 785,84 M ²	295,00000	R\$ 590,00
12	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO COM ÁREA TOTAL DE 644,33 M ²	350,00000	R\$ 700,00
13	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF GENERAL SOUZA NETTO COM ÁREA TOTAL DE 1.033,27 M ²	400,00000	R\$ 800,00
14	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF PROFESSOR LUIZ PRIMO BALBINOTTI COM ÁREA TOTAL DE 1.875,42 M ²	550,00000	R\$ 1.100,00
15	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF TIRADENTES COM ÁREA TOTAL DE 637,17 M ²	200,00000	R\$ 400,00
16	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF TREZE DE MAIO COM ÁREA TOTAL DE 465,71 M ²	190,00000	R\$ 380,00
17	2,00	UN	SERVIÇO SERVIÇO DEDETIZAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 873,80M ²	390,00000	R\$ 780,00
18	2,00	UN	SERVIÇO SERVIÇO DEDETIZAÇÃO EM SALA DO CONSELHO TUTELAR COM ÁREA TOTAL DE 120M ²	75,00000	R\$ 150,00
19	2,00	UN	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE PAVILHÕES, SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA SMOPT, ÁREA TOTAL: 422M ²	190,00000	R\$ 380,00
20	24,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS	50,00000	R\$ 1.200,00
21	14,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS	40,00000	R\$ 560,00
22	2,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 10000 LITROS	300,00000	R\$ 600,00
23	6,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 LITROS	500,00000	R\$ 3.000,00
24	2,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 15.000 LITROS	350,00000	R\$ 700,00
25	2,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 5000 LITROS	150,00000	R\$ 300,00
26	6,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 310 LITROS	35,00000	R\$ 210,00
27	2,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 3000 LITROS	100,00000	R\$ 200,00
Total dos Produtos					R\$ 16.776,00



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO:

Projeto	2037 - MANUT. DESP. SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2014 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2033 - PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	1024 - MANTER E EQUIPAR O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	1025 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E ENTORNOS
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2068 - DESP.SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2010 - MANUT. DESP. DO CONSELHO TUTELAR
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2004 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2045 - MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Projeto	2025 - MANUT. DESP. DE PESSOAL AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica ROBSON JOSE ANDREOLA - CNPJ: 12.510.417/0001-83, fundamenta-se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de dedetização em prédios públicos, limpezas de caixas de água e termonebulização (fumacê), com a empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, no valor de R\$ 16.776,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 24 de abril de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 55/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 22/2024.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte **motivação** da Secretarias Municipais do Município.

Segue o **termo de referência** justificando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, limpezas de caixas de água e termo de nebulização em bocas de lobo e áreas externa, visando prevenir a proliferação de vetores transmissores de doenças, incluindo a dengue.

Sabemos que a realização destes serviços contribui diretamente para a proteção da saúde dos munícipes, reduzindo o risco de infecção e controle da transmissão. Visando a manter o combate ao transmissor de doença da dengue e proteger a saúde dos moradores do município, evitando o surgimento de criadouros dos insetos e dos mosquitos *Aedes Aegypti*.

Evidente que a promoção da saúde pública é uma responsabilidade do poder público e sociedade, assim, é imprescindível a manutenção dos serviços acima citados para proteção da saúde pública e combate a proliferação de doenças transmitidas por vetores, como a dengue.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Requisição;
Termo de Referência;
Coleta de Preços;
Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de
Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

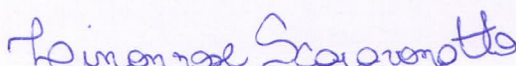
Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa ROBSON JOSÉ ANDREOLA, sob o CNPJ nº 12.510.417/0001-83.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 25 de abril de 2024.


Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018
OAB/RS 62.637



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para realização de dedetização em prédios públicos, limpezas de caixas de água e termonebulização (fumacê), com a empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, no valor de R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta e seis reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 55/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024.

Alpestre, 25 de abril de 2024.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal